

ATA N.º 10**Procedimento concursal comum para recrutamento de Técnico Superior (Psicólogo)**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicólogo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O procedimento foi aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, de 5 de junho de 2026, proferido no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31 de março, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2026, e encontra-se publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202606/0956 e no Diário da República, através do Aviso n.º 14758/2026/2, de 16 de junho. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

- Presidente — João Pedro Nobre Pais Figueira, Técnico do Gabinete de Inserção Profissional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel; -----
- 1.º Vogal Efetivo — Ana Paula Palma Cruz, docente do quadro do Agrupamento, do grupo de recrutamento 110, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- 2.º Vogal Efetivo — Rui Manuel Conceição dos Reis, docente do quadro do Agrupamento, do grupo de recrutamento 550. -----

Declarada aberta a reunião, o Júri passou à apreciação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

- **Ponto Um** — Apuramento da classificação final dos candidatos aprovados nos métodos de seleção aplicáveis; -----
- **Ponto Dois** — Aplicação dos critérios de ordenação preferencial e de desempate, quando aplicável; -----
- **Ponto Três** — Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final; -----
- **Ponto Quatro** — Audiência dos interessados e notificação/publicitação da lista unitária de ordenação final. -----

Ponto Um — Apuramento da classificação final dos candidatos aprovados nos métodos de seleção aplicáveis -----

Na sequência da Ata n.º 9, de 10 de agosto de 2026, na qual foram apreciados e aprovados os resultados da Entrevista de Avaliação de Competências, e encontrando-se concluída a aplicação dos métodos de seleção aos candidatos que prosseguiram no procedimento, o Júri procedeu à conferência das classificações e ao apuramento da classificação final dos candidatos aprovados em todos os métodos que lhes foram aplicáveis. -----

Para o efeito, foram consideradas as classificações definitivas da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Curricular, os resultados da Avaliação Psicológica, quando aplicável, e as classificações da Entrevista de Avaliação de Competências constantes das deliberações e listas anteriormente



aprovadas pelo Júri. Foram igualmente produzidas e conferidas as folhas individuais de cálculo da classificação final. -----

Nos termos do ponto 6.1 da Ata n.º 1, a Classificação Final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$, para os candidatos sujeitos a Avaliação Curricular; e $CF = (PC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$, para os candidatos sujeitos a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. A Avaliação Psicológica, expressa através das menções «Apto» e «Não Apto», não é ponderada no cálculo da classificação final. -----

Após conferência individual dos cálculos, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar as classificações finais constantes do Anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante. Dos candidatos que iniciaram a aplicação dos métodos de seleção após a admissão definitiva ao procedimento, 8 (oito) concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos que lhes foram aplicáveis e reúnem, por isso, condições para integrar a lista unitária de ordenação final. -----

Ponto Dois — Aplicação dos critérios de ordenação preferencial e de desempate, quando aplicável -----

O Júri procedeu à ordenação provisória dos candidatos aprovados por ordem decrescente da respetiva classificação final e verificou que não existe qualquer situação de igualdade de valoração entre os 8 (oito) candidatos aprovados. Em consequência, não se tornou necessária a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nem dos critérios de desempate complementar fixados no ponto 12 da Ata n.º 1. -----

Ponto Três — Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final -----

Nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri elaborou a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, ordenando-os por ordem decrescente da classificação final. A lista é unitária, ainda que tenham sido aplicados percursos de seleção distintos aos candidatos. -----

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a Lista Unitária de Ordenação Final constante do Anexo II à presente ata. Foi ainda aprovada a Relação dos Candidatos Excluídos no Decurso da Aplicação dos Métodos de Seleção, constante do Anexo III, na qual se indica, de forma sucinta, o método e o fundamento da exclusão. O Anexo III não integra a lista unitária de ordenação final, a qual é constituída apenas pelos candidatos aprovados. -----

O Júri registou ainda que, atendendo a que o procedimento visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho e a lista contém um número superior de candidatos aprovados, a eventual constituição de reserva de recrutamento interna ocorrerá após a homologação da lista de ordenação final, nos termos legalmente aplicáveis. -----

Ponto Quatro — Audiência dos interessados e notificação/publicitação da lista unitária de ordenação final -----

Concluída a elaboração da lista unitária de ordenação final, o Júri deliberou proceder à audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. ---

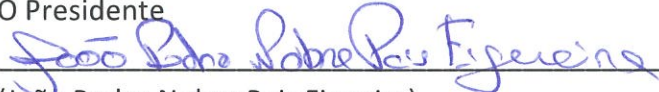
Para o efeito, os candidatos serão notificados individualmente por correio eletrónico da Lista Unitária de Ordenação Final e, quando aplicável, do respetivo fundamento de exclusão, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciarem por escrito. -----

Sem prejuízo da notificação individual, o Júri deliberou disponibilizar o projeto de lista unitária de ordenação final na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aljustrel e proceder à sua afixação em local visível e público das instalações da escola sede. -----

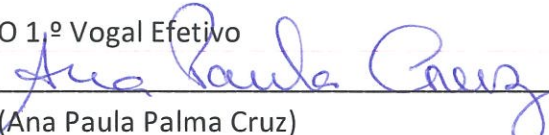
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----
Aljustrel, 11 de agosto de 2026 -----

O Júri

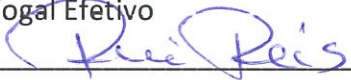
O Presidente


(João Pedro Nobre Pais Figueira)

O 1.º Vogal Efetivo


(Ana Paula Palma Cruz)

O 2.º Vogal Efetivo


(Rui Manuel Conceição dos Reis)

ANEXO I

Apuramento da Classificação Final

Candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicáveis

N.º candidatura	Candidato(a)	Percurso	1.º método	AP	EAC	Cálculo	CF
6141151868	Ana Sofia Guerreiro Coelho	AC + EAC	AC: 17,20	—	20,00	$(17,20 \times 70 \%) + (20,00 \times 30 \%)$	18,04
6493549256	Angélica Margarida Figueira Serra Azedo	AC + EAC	AC: 16,80	—	13,33	$(16,80 \times 70 \%) + (13,33 \times 30 \%)$	15,76
3141216967	Carmen Martins Verde dos Santos	AC + EAC	AC: 13,60	—	12,00	$(13,60 \times 70 \%) + (12,00 \times 30 \%)$	13,12
7346837045	Daniela Filipa José Ramos Squillaro Rodrigues	AC + EAC	AC: 18,00	—	10,67	$(18,00 \times 70 \%) + (10,67 \times 30 \%)$	15,80
2492389561	Filipa Isabel Ribeiro de Sousa	AC + EAC	AC: 16,00	—	10,67	$(16,00 \times 70 \%) + (10,67 \times 30 \%)$	14,40
2629115275	Isabel Cristina Batalha Ramires Batista Ruas	AC + EAC	AC: 18,00	—	13,33	$(18,00 \times 70 \%) + (13,33 \times 30 \%)$	16,60
4604113599	Maria Albertina Grosso dos Santos	AC + EAC	AC: 16,80	—	17,33	$(16,80 \times 70 \%) + (17,33 \times 30 \%)$	16,96
8461304780	Tânia Isabel Silva Mateus	PC + AP + EAC	PC: 17,05	Apto	14,67	$(17,05 \times 70 \%) + (14,67 \times 30 \%)$	16,34

Legenda: AC — Avaliação Curricular; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; CF — Classificação Final.

Nota: A AP não integra o cálculo quantitativo da CF, por ser expressa através das menções «Apto» e «Não Apto».

ANEXO II

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Procedimento concursal comum para recrutamento de Técnico Superior (Psicólogo)

Nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que completaram o procedimento com aprovação em todos os métodos aplicados são ordenados por ordem decrescente da respetiva classificação final.

Posição	N.º candidatura	Candidato(a)	Percurso	Classificação Final
1.º	6141151868	Ana Sofia Guerreiro Coelho	AC + EAC	18,04
2.º	4604113599	Maria Albertina Grosso dos Santos	AC + EAC	16,96
3.º	2629115275	Isabel Cristina Batalha Ramires Batista Ruas	AC + EAC	16,60
4.º	8461304780	Tânia Isabel Silva Mateus	PC + AP + EAC	16,34
5.º	7346837045	Daniela Filipa José Ramos Squillaro Rodrigues	AC + EAC	15,80
6.º	6493549256	Angélica Margarida Figueira Serra Azedo	AC + EAC	15,76
7.º	2492389561	Filipa Isabel Ribeiro de Sousa	AC + EAC	14,40
8.º	3141216967	Carmen Martins Verde dos Santos	AC + EAC	13,12

Projeto aprovado pelo Júri na Ata n.º 10, de 11 de agosto de 2026, para efeitos de audiência dos interessados.

Aljustrel, 11 de agosto de 2026

ANEXO III

Relação dos Candidatos Excluídos no Decurso da Aplicação dos Métodos de Seleção

Documento de apoio à audiência dos interessados, não integra a lista unitária de ordenação final. A relação seguinte identifica os candidatos que, tendo sido admitidos ao procedimento, foram posteriormente excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, com indicação sucinta do respetivo fundamento.

N.º candidatura	Candidato(a)	Método	Fundamento da exclusão
4963228998	Alice Maria Vilaça da Silva	EAC	Falta de comparência à EAC de 03/08/2026
8425780101	Ana Beatriz Rodrigues Pinto	EAC	Falta de comparência à EAC de 03/08/2026
4119836916	Dora Bela da Conceição Brito	PC	Falta de comparência à Prova de Conhecimentos
8631459100	Filipa da Silva Soares Carrujo	EAC	Falta de comparência à EAC de 07/08/2026
6113977889	Inês de Jesus Pinto Lopes Calisto	EAC	Falta de comparência à EAC de 03/08/2026
4410841750	Joana Carvalho Pacheco da Silva	PC	8,23 valores — classificação inferior a 9,5 valores
9944315532	Mafalda Maria Cravo Magalhães	EAC	Falta de comparência à EAC de 04/08/2026
8049394174	Marta Isabel Romão Cortinhas	AP	Menção «Não Apto» na Avaliação Psicológica
2276820853	Rita Alexandra Grilo Fialho Tojo	EAC	Falta de comparência à EAC de 04/08/2026
9235673046	Rui Braz Sobreiro Barata Dão	EAC	Falta de comparência à EAC de 04/08/2026
3151845754	Sara Morais Ribeiro de Sousa	EAC	Falta de comparência à EAC de 04/08/2026
9770250309	Sara Raquel Pacheco Caeiro	EAC	Falta de comparência à EAC de 04/08/2026
3494451702	Sofia Manuel Rodrigues do Nascimento Fráguas	EAC	Falta de comparência à EAC de 04/08/2026

Legenda: PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

Nota: Esta relação respeita apenas às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, sem prejuízo das deliberações anteriores relativas à admissão e exclusão de candidaturas já objeto de audiência própria.